

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
ETEC DE SAPOPEMBA
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

EDUARDO MARTINS NASCIMENTO
MARIA VICTÓRIA DA SILVA SOARES
MARIANA DE JESUS FONSECA CEZARIO
RAUL GALBERTH SOARES SUASSUNA

AS EMPREGADAS DOMÉSTICAS E A INFORMALIDADE: COMO AS
DOMÉSTICAS LIDAM COM A INFORMALIDADE EM SEUS SERVIÇOS?

SÃO PAULO
2026

EDUARDO MARTINS NASCIMENTO
MARIA VICTÓRIA DA SILVA SOARES
MARIANA DE JESUS FONSECA CEZARIO
RAUL GALBERTH SOARES SUASSUNA

**AS EMPREGADAS DOMÉSTICAS E A INFORMALIDADE: COMO AS
DOMÉSTICAS LIDAM COM A INFORMALIDADE EM SEUS SERVIÇOS?**

Projeto de pesquisa apresentado ao Curso Técnico de Administração da Etec de Sapopemba, orientado pela Prof.Sandra Paula, como requisito para obtenção do título de Técnico em Administração.

São Paulo

2026

RESUMO

O projeto de pesquisa buscou traçar perfis de diaristas do meio formal e informal, o contexto, encontrar a causa da informalidade no modal de serviço doméstico e encontrar formas de cessar esse fenômeno e melhorar as condições de vida das trabalhadoras a médio e longo prazo. Com a pesquisa coletou-se resultados qualitativos e quantitativos que serviram para a análise contextual da maneira que age a informalidade e como as diaristas agem na informalidade, além de suas visões e percepções. Com isso, os resultados reforçam que a informalidade é um acontecimento complexo e enraizado na cultura de trabalho doméstico, reforçando práticas que alimentam a desigualdade social. Deve-se ter intervenções e apresentações que conscientizem as trabalhadoras sobre alternativas de segurança de carreira para as mesmas por parte de instituições sindicais em parceria com o Estado. À medida com que a conscientização dos males que a informalidade exerce na vida das trabalhadoras é evidenciado, espera-se uma ação coletiva para que melhores condições sejam acordadas e usufruídas.

Palavras-chave: Doméstica. Informalidade. Desigualdade. Conscientização.

ABSTRACT

The research collected qualitative and quantitative results that served for the contextual analysis of how informality operates and how domestic workers act within this informal context, as well as their views and perceptions. The results reinforce that informality is a complex phenomenon deeply rooted in the culture of domestic work, reinforcing practices that fuel social inequality. Interventions and presentations should be implemented to raise awareness among these workers about career security alternatives, undertaken by trade unions in partnership with the State. As awareness of the harm that informality inflicts on the lives of these workers increases, collective action is expected to ensure that better conditions are agreed upon and enjoyed.

Keywords: Domestic work. Informality. Inequality. Awareness.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. Problemática	6
1.2. Objetivos	6
1.2.1. Geral	7
1.2.2. Específicos	7
1.3. Justificativa	7
1.4. Hipóteses	8
2. DESENVOLVIMENTO	9
2.1. Surgimento do serviço doméstico	9
2.2. Perfil socioeconômico da profissão e suas variações	11
2.3. A implementação de direitos institucionais das domésticas.	12
2.4. A informalidade como condição contratual.	13
3. PESQUISA.....	16
3.1. Metodologia de pesquisa.....	16
3.2. Resultado da pesquisa	16
3.2.1. Resultado sociodemográfico.....	17
3.2.2. Resultado socioeconômico e profissional	18
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	23
REFERÊNCIAS	25

1. INTRODUÇÃO

A informalidade no trabalho doméstico é um fator que perpetua por um tempo considerável as questões sociopolíticas em todo o Brasil, perceptível pelo fato de que no ano de 2013, houve a emenda constitucional 72, mais conhecida como PEC das domésticas. Atualmente no ano de 2025, doze anos após a proposta - e presente momento em que este artigo é redigido. - vemos como a implementação dessa emenda teve resultados opostos ao que se propunha. A proposta da PEC é implementar uma gama de formalidades e incluir esse setor de trabalho na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) garantindo igualdade de direitos entre os domésticos e os demais trabalhadores. Porém, apenas em 2015 com a Lei complementar 150 a PEC foi regulamentada (ROUSSEFF, 2015)

A problemática da informalidade no âmbito dos serviços domésticos é compreendida através dos conceitos, como, o Decreto-lei nº3078, de 27.02.1941 que possui o primeiro conceito documentado de um empregado doméstico, cujo artigo 1º diz — “são empregados domésticos todos aqueles que, de qualquer profissão ou mister, mediante remuneração, prestam serviços em residências particulares ou em benefícios destas”. Ao passar do tempo, houve a Lei nº5.859/72 que conceituou o empregado doméstico como — “aquele que presta serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou família, no âmbito residencial destas.” Atualmente o conceito de empregado doméstico é a profissão caracterizada pela pessoa física de 18 (dezoito) anos ou mais, que presta serviços domésticos continuamente, mais de dois dias na semana e sem a geração de lucros para o empregador.

Entender como essa informalidade se propaga e porque se torna majoritariamente arriscado e precário no setor das domésticas é uma forma de visar e conscientizar a importância de criar políticas públicas e meios de proteção trabalhista. Indo em busca de uma sociedade mais justa, ética, integrada no valor de seus direitos constitucionais, consciente politicamente, com noção de alteridade e forte senso crítico, para que o desenvolvimento da nação e Estado cresça de forma íntegra e segura em meio a mudanças internas e externas.

Diante destes fatos e questões, esse projeto se propõe a ponderar, entender e evidenciar os riscos que a informalidade causa na segurança trabalhista e financeira das empregadas domésticas.

Com todos os males que a desigualdade social perpetua atualmente na sociedade e as chagas que a mesma causou no mundo, como a informalidade doméstica contribui para que essa disparidade continue aumentando no Brasil? Por que é importante conscientizar ainda mais as próprias trabalhadoras e a população em geral?

Olhando em retrospecto a história do Brasil e da profissão, podemos entender como essa informalidade não é algo novo e nem deve ser tratado como tal.

1.1. Problemática

A problemática central desta pesquisa se situa na forma com que, apesar da constante luta pela valorização das empregadas domésticas, muitas profissionais se mantêm ainda, em situações estagnadas, inseguras e informais, e com base se procura saber - como as empregadas domésticas lidam com a informalidade em seu meio?

1.2. Objetivos

O presente projeto de pesquisa visa analisar a informalidade que permeia o setor do trabalho doméstico em um contexto urbano, em um modal de serviço historicamente marcado pelo legado escravista e por estruturas de desigualdade social. O estudo se propõe a evidenciar o impacto da informalidade na segurança trabalhista e estabilidade financeira das empregadas domésticas, utilizando o modelo de trabalho das diaristas, a principal manifestação da informalidade após a PEC das Domésticas. Para compreender as consequências dessa precarização - busca-se, assim, articular a análise com conceitos sociológicos como a “Desigualdade social” e “profissão hereditária impelida”, a sublinhar a urgência de conscientização e proposição de políticas públicas que visem a plena integração e garantia dos direitos constitucionais para toda a categoria.

1.2.1. Geral

O artigo tem como proposta analisar a informalidade no meio doméstico, os fatores que causaram essa informalidade, as consequências, possíveis vantagens e desvantagens que causam na busca de uma vida próspera e estável pela perspectiva de uma busca por melhores condições para os trabalhadores domésticos, - sendo a maioria mulheres. - de classe baixa e classe média.

1.2.2. Específicos

- Apresentar informações que conscientizem o público em relação a essa problemática;
- Entender a causa histórica e social da pauta;
- apresentar formas de melhorar ou mitigar a situação dos afetados.

1.3. Justificativa

A relevância deste projeto de pesquisa reside em sua capacidade de lançar luz sobre um dos problemas sociais e econômicos mais persistentes e estruturais do Brasil: a informalidade no trabalho doméstico. O tema ganha urgência e pertinência ao confrontar a intenção da legislação progressista, como a Emenda Constitucional 72 de 2013 (PEC das Domésticas), com o resultado prático de um aumento da precarização e da informalidade. A pesquisa se justifica academicamente ao aprofundar a compreensão desse paradoxo, analisando como a falta de regulamentação plena e fiscalização efetiva contribui para a desigualdade de direitos e a vulnerabilidade financeira de uma categoria historicamente ligada ao legado escravista.

Por fim, a justificativa prática do projeto reside no seu potencial de contribuir para a conscientização da sociedade e das próprias trabalhadoras sobre seus direitos e os riscos da informalidade. Ao evidenciar os "riscos que a informalidade causa na segurança trabalhista e financeira" e como a desigualdade social é perpetuada, o trabalho visa subsidiar a discussão e a criação de políticas públicas e meios de proteção trabalhista mais eficazes. Dessa forma, o projeto se insere na busca por

uma sociedade mais justa, ética e integrada, promovendo o desenvolvimento da nação por meio da valorização dos direitos constitucionais de seus cidadãos.

1.4. Hipóteses

O presente projeto se propõe a defender a hipótese de que, a informalidade trabalhista se tornou um conceito ligado diretamente a história do Brasil e em cidades grandes como São Paulo, os males provenientes desse modal de serviço - doméstico -, são erroneamente vistos com naturalidade. Fator que causa a piora na qualidade de vida das empregadas domésticas, que mesmo com todas as leis e direitos que lhe são garantidos em situação de registro formal, ainda escolhe meios informais por acharem mais vantajoso a curto prazo, enquanto a visão de melhora é cada vez mais distanciada do presente e futuro próximo.

Além do fator educacional do Brasil, onde a maioria das trabalhadoras do setor, pessoas que atualmente estão entre seus 40 a 50 anos, não chegaram a pisar em uma instituição de ensino superior.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. Surgimento do serviço doméstico

O trabalho doméstico no Brasil possui raízes históricas profundas, diretamente ligadas ao período escravocrata. Após a abolição, em 1888, grande parte das mulheres negras libertas permaneceram exercendo atividades domésticas, porém sem qualquer regulamentação formal, perpetuando relações de trabalho precárias, marcadas pela informalidade, baixos salários e ausência de direitos trabalhistas.

A profissão - doméstica - deriva direta, histórica e culturalmente do que conhecemos como Mucamas ou Mocambas que na etimologia da palavra significa literalmente: “negra doméstica”. No contexto histórico, diz respeito à mulher negra, normalmente jovem e bonita que servia diretamente a Sinhá-dona, fazendo diversos serviços domésticos e respondendo diretamente a mesma. A Mucama era uma das diversas classes de escravos domésticos dentro de uma casa escravocrata colonial, junto com - mordomos, amas-de-leites, babás (amas-secas), governantas, camareiras, camareiros, todos sendo muito melhor tratados que os escravos do eito.

As Mucamas, como qualquer outro escravizado, ainda era compelida aos desejos de seus donos, sejam eles sexuais ou não. Com isso, era comum que os escravocratas sentissem desejo em suas mucamas, afinal, eram jovens e bonitas. Caso o resultado dessa relação causasse a gravidez da mucama, a mesma após dar à luz, deixava de ser mucama, e se destinava a categoria de uma ama-de-leite e começava a amamentar o sinhá-moço ou sinhá-moça, além de outras crianças da casa - tal acontecimento era tão comum que, ao passar do tempo, as amas-de-leite e amas-secas se integraram ao imaginário popular e cultural do povo brasileiro e se tornaram as mães-pretas - que passaram a ser ainda melhores tratadas e usar roupas mais bonitas, pois indicava a riqueza da família.

Vários são os anúncios, nos jornais da época, de “mulatas de bonita figura”... “próprias para mucamas”; de “mulatinhas” que, além de coser “muito bem limpo e depressa” e de saber engomar com perícia, sabiam pentear “uma senhora”; de

“mulatas com habilidades”; de “mulatos embarcações” e de “cabrinhas próprios para pajens”, alguns tão caros que os vendedores concordavam em vendê-los “a prazo”; de “mulatinhas” não só “recolhidas e honestas” como tão bem-educadas para mucamas que sabiam falar francês; [...] (FREYRE, 1977, p. 46).

Com isso, conclui-se que os serviços domésticos no Brasil, são oriundos da escravização dos corpos negros e indígenas, majoritariamente de mulheres. Por escolhas, escravocratas misóginas, racistas e patriarcais, milhares de corpos femininos foram feridos, violentados e designados a fazer bem à alguém que não pensou duas vezes em lhe causar enfermidades permanentes. Ao passar do tempo com a abolição da escravidão, este se tornou um serviço que muitas ex-escravizadas viam como suposta saída da pobreza, da penúria a qual eram impostas, suposta porque não havia proteção empregatícia, não havia possibilidade de se poupar de serviços que ultrapassavam os limites do próprio corpo. Ao passar do tempo e o desenvolvimento socioeconômico do Brasil, e mudanças trabalhistas impulsionadas pela revolução industrial e francesa, muitas associações e representantes dos direitos das domésticas vieram a surgir e exigir melhores condições trabalhistas. Os serviços domésticos se distribuem entre os escravos, homens e mulheres, porém, se desenvolve e mantém majoritariamente com as mulheres.

Mas é doméstica, faxineira ou diarista? Apesar de constantemente serem termos usados popularmente como sinônimos, são profissões que possuem características e meandros empregatícios próprios e distintos. Por exemplo, o empregado doméstico possui vínculos contratuais empregatícios, trabalha todos os dias e recebe salário mensal, por outro lado, faxineiras e diaristas não possuem vínculos empregatícios, isto é, trabalham de forma autônoma e recebem por dia, mas isso é apenas uma definição a grosso modo. Sendo mais objetivo em suas diferenças, é correto dizer que, enquanto a faxineira, estipula o valor de seus serviços que variam de acordo com as características da casa do empregador — tamanho, quantidade de serviços a prestar, acesso aos cômodos etc. — recebe pelo serviço, transporte e a alimentação está inclusa no local, também trabalha no máximo 8 horas por dia, e é permitido cobrar excedentes ao ultrapassar esse horário, não possui férias, 13°. Salário, FGTS (Fundo de Garantia de por Tempo de Serviço) ou PIS (Programa de Integração Social) e se houver desejo de aposentadoria, deve pagar o INSS. A

faxineira executa os serviços pesados, trabalhosos, por exemplo — Tirar gordura de azulejos, tirar gordura de fogão, mover os móveis para limpar, limpar janelas e vidros etc. Por outro lado a diarista — como o nome diz — executa serviços diários, tal qual a doméstica, como por exemplo — Lavar, secar e guardar louça, tirar a mesa, manter a casa limpa e organizada, arrumar a cama, lavar roupa e estender, tirar o lixo, guardar roupa e outros serviços do gênero.

2.2. Perfil socioeconômico da profissão e suas variações

Temos na história do Brasil, a formação de um povo multiétnico, com suas culturas, costumes, trajetórias e diversidades, porém, totalmente desigualitária, o povo brasileiro durante sua formação, passou por muitos meandros que estratificou economicamente as classes sociais aqui presentes. Há, entre os estudos antropológicos que pesquisam a história brasileira, um senso comum entre os fatores que permeiam a formação da sociedade brasileira e seus percalços. “[...] formando a linha mais ampla do losango das classes sociais brasileiras, fica a grande massa das classes oprimidas dos chamados marginais, principalmente negros e mulatos, moradores das favelas e periferias da cidade. São os enxadeiros, os boias-frias, os empregados na limpeza, as empregadas domésticas, as pequenas prostitutas, quase todos analfabetos e incapazes de organizar-se para reivindicar. Seu desígnio histórico é entrar no sistema, o que, sendo impraticável, os situa na condição da classe intrinsecamente oprimida[...].” (RIBEIRO, 2015). É vigente na sociedade contemporânea que grupos minoritários, isto é, uma parcela significativa de pessoas que partilham de semelhanças físicas, culturais, ideológicas e sociais, é historicamente oprimidos e impelidos a situações de constante provação. Essa opressão os impele a sempre exercerem o mesmo papel social. Considerando a profissão que se exerce, o maior fator identitário da sociedade contemporânea ocidental, percebe-se como esses corpos são preconceituosamente vistos em seus certos papéis por outros e por eles mesmo, excluindo muitas vezes a noção de sonho a longo prazo de um futuro com outros ares. Estatísticas apontam que na totalidade de empregadas domésticas - 5,9 a 6,1 milhões -, 69% são mulheres negras e 61% não completaram a educação básica (DIEESE, 2025).

2.3. A implementação de direitos institucionais das domésticas.

Muitos foram os desafios enfrentados pelas domésticas para se protegerem juridicamente da informalidade da qual eram inseridas, e muito tempo foi perdido, para que o Brasil enfim desse os direitos que lhe são devidos a esta classe. Entre tramas como a abolição, estado velho, estado novo, ditadura de Getúlio Vargas, Ditadura empresarial militar de 64, reintegração dos poderes e a nova constituição, apenas em 2013 com a conhecida PEC das domésticas, foram garantidos os direitos iguais aos outros trabalhadores rurais ou não do Brasil, antes as domésticas eram resguardadas por apenas nove desses direitos.

Em 1936, tivemos o primeiro marco sindical para alavancar a luta das domésticas na reivindicação por seus direitos trabalhistas e ampliação do status jurídico da classe, falamos aqui da - Fundação da Associação das Empregadas Domésticas em Santos. Fundada no litoral de São Paulo, este sindicato infelizmente foi fechado durante o estado novo de Getúlio Vargas e só seria reaberto em 1946, sendo uma referência para os ativistas da causa. Uma das fundadoras, Laudelina de Campos Mello se tornou uma referência na luta pelos direitos das profissionais domésticas.

Em 1943 temos a Consolidação das Leis trabalhistas (CLT), garantindo direitos aos trabalhadores rurais e urbanos igualmente, porém, excluindo a classe das domésticas como merecedoras de proteção da lei - Declarando em seu 7º artigo: "Os preceitos constantes da presente Consolidação salvo quando for em cada caso, expressamente determinado em contrário, não se aplicam: a) aos empregados domésticos, assim considerados, de um modo geral, os que prestam serviços de natureza não-econômica à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas". Ainda na mesma década, em 1949, ocorre a lei nº 605 que deliberadamente exclui o direito de descanso remunerado semanal e nos feriados civis e religiosos. Vide seu 5º artigo: "Esta lei não se aplica às seguintes pessoas: a) aos empregados domésticos, assim considerados, de modo geral, os que prestam serviços de natureza não econômica e pessoa ou a família no âmbito residencial destas".

Apenas após duas décadas, que ações efetivas foram tomadas em relação à lei nº 605. Tal ação é a Lei do Empregado Doméstico, especificamente criada para a classe das domésticas e regulamentando-a. Codificada Lei nº 5.859 no ano de 1972,

três anos após a nº605, a lei nº 5.859 garantia registros em Carteiras de Trabalho, férias anuais remuneradas e acesso a benefícios e previdência social.

No ano em que se encerra a ditadura, em 1985, temos o Quinto Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas, está reunião, mobilizou fortes opiniões e decidiu-se rascunhos que mais para frente se tornaram na ação histórica de criar um Conselho Nacional que reunisse os sindicatos e associações domésticas do Brasil. Em 1997, gritou-se o resultado esperado por muitas batalhas - A criação da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (ZAUZA, 2023).

2.4. A informalidade como condição contratual.

A informalidade no trabalho doméstico ainda é uma característica marcante no Brasil, mesmo após avanços legais que buscam garantir direitos à categoria. Pesquisas disponibilizadas pelo DIEESE evidenciam que cerca de 76,4% das empregadas domésticas atuam sem registro formal na carteira de trabalho e 65,7% não possuem contribuição previdenciária, cerca de 46,7% se enquadram como diaristas - que realizam serviços por diária e sem vínculo empregatício fixo (DIEESE, 2025).

Embora o primeiro conceito documentado do empregado doméstico tenha sido estabelecido em 1941, e a definição de sua natureza contínua tenha vindo em 1972, o grande esforço de equiparação de direitos ocorreu apenas em 2013 com a Emenda Constitucional 72 (PEC das Domésticas). Essa proposta visava incluir o setor na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), garantindo uma gama de formalidades e a igualdade de direitos. No entanto, a regulamentação da PEC em 2015 pela Lei Complementar 150 produziu um efeito contrário ao esperado, resultando em um aumento da informalidade (RIBEIRO, 2024). A percepção de insegurança jurídica e o aumento dos encargos sociais levaram muitos empregadores a migrar da contratação de empregadas domésticas permanentes e formalizadas para a utilização de diaristas intermitentes, um modelo de trabalho autônomo sem vínculo empregatício contínuo. Essa escolha mantém a diarista fora da estrutura formal de proteção trabalhista, privando-a de direitos essenciais como férias remuneradas, décimo terceiro salário e benefícios como o FGTS, dependendo de contribuições autônomas para a

Previdência Social (INSS). A ausência de segurança financeira e trabalhista consolida um ambiente de precariedade, perpetuando o ciclo de vulnerabilidade.

A consolidação dessa informalidade, portanto, é a manifestação moderna do legado escravista e das desigualdades estruturais que afetam o mercado de trabalho e formação social das periferias, contribuindo diretamente para o fenômeno da desigualdade social, falta de consciência de classe e ao "Piso Pegajoso" – Este conceito sociológico descreve as barreiras invisíveis que limitam a progressão de carreira de mulheres, mantendo-as em postos de baixa remuneração, pouca segurança e menor prestígio social.

A antropóloga Jurema Brites destaca que essa modalidade é vista pelas próprias trabalhadoras como uma forma de ter maior autonomia, já que podem escolher os clientes e organizar a própria rotina. Entretanto, a literatura também aponta que essa “autonomia” vem acompanhada de insegurança, pois não existe garantia de renda, proteção social ou estabilidade (BRITES. 2003).

Estudos indicam que, na prática, as diaristas lidam com a informalidade criando estratégias individuais para manter sua renda, como montar listas de clientes fixos, depender de indicações e ajustar valores conforme a demanda. Porém, essa forma de organização reforça desigualdades antigas do trabalho doméstico, onde a negociação é feita diretamente com o empregador, sem fiscalização ou direitos básicos. Autores como Aquino e Rodrigues reforçam que a ausência de registro coloca esses profissionais em um cenário de vulnerabilidade, já que qualquer imprevisto como doença, queda na demanda ou conflito com o cliente afeta diretamente sua subsistência.

A literatura acadêmica também mostra que a informalidade se mantém por questões culturais e estruturais, já que o trabalho doméstico historicamente foi naturalizado como uma extensão das tarefas femininas e não como uma profissão. Isso contribui para que muitos empregadores considerem o registro “desnecessário”, reforçando a desvalorização da atividade. Mesmo com a PEC das Domésticas e a Lei Complementar 150, que ampliaram direitos, as diaristas continuam à margem da formalização, pois a legislação não exige carteira assinada para quem trabalha até dois dias por semana no mesmo local.

3. PESQUISA

3.1. Metodologia de pesquisa

A pesquisa caracteriza-se como um estudo de abordagem mista (quantitativa e qualitativa), de natureza descritiva e explicativa, com foco na análise da informalidade no trabalho doméstico no ambiente urbano periférico brasileiro. Como instrumento de coleta de dados, foi elaborado um questionário estruturado, composto por perguntas de caracterização do perfil socioeconômico (idade, escolaridade, renda), questões objetivas sobre condições de trabalho (formalização, carga horária, tempo de atuação, acesso a direitos trabalhistas) e perguntas voltadas à percepção das trabalhadoras (satisfação, valorização e suficiência de renda). O instrumento inclui ainda uma questão aberta, permitindo a coleta de opiniões e sugestões das participantes, o que possibilita complementar a análise quantitativa com uma dimensão qualitativa. As perguntas foram organizadas em formatos de resposta única, múltipla seleção e escalas de frequência, além de questões condicionais, garantindo maior precisão na obtenção dos dados.

A coleta de dados será realizada por meio da aplicação do questionário em formato digital, com participação voluntária e anônima, assegurando a confidencialidade das informações. O público-alvo da pesquisa são trabalhadoras domésticas, com ênfase em diaristas e profissionais inseridas em contextos de informalidade em regiões urbanas - Zona Leste de São Paulo. Os dados quantitativos serão analisados por meio de estatística descritiva, permitindo identificar padrões relacionados ao perfil das respondentes e às condições de trabalho, enquanto as respostas abertas serão examinadas por meio de análise qualitativa, buscando compreender percepções e experiências relatadas. Dessa forma, a metodologia adotada possibilita uma compreensão abrangente do fenômeno estudado, articulando dados objetivos com a realidade vivenciada pelas trabalhadoras, contribuindo para uma análise fundamentada sobre a informalidade no setor.

3.2. Resultado da pesquisa

A pesquisa se manteve aberta entre o período de 15 de abril a 24 de maio de 2026, contou com a contribuição de 19 (dezenove) participantes, todas mulheres, apesar de ser um número pequeno dentro do todo de domésticas e diaristas do Brasil - cerca de 5,9 milhões, de acordo com Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua ou PnaD Contínua do 4º Trimestre de 2024, do IBGE -, nos ajuda a ter uma pequena percepção da situação dessa pequena margem, dentro da região periférica da zona leste de São Paulo. A percepção da classe, parte de que a maioria das mulheres seriam mais velhas, porém, uma pequena parcela se mostra jovem diante

das expectativas a respeito dos dados levantados, surgindo aí, uma necessidade maior de encerrar a informalidade para esse nova leva de pessoas.

3.2.1. Resultado sociodemográfico

Figura 1. Qual a sua idade?

Qual a sua idade?
19 respostas

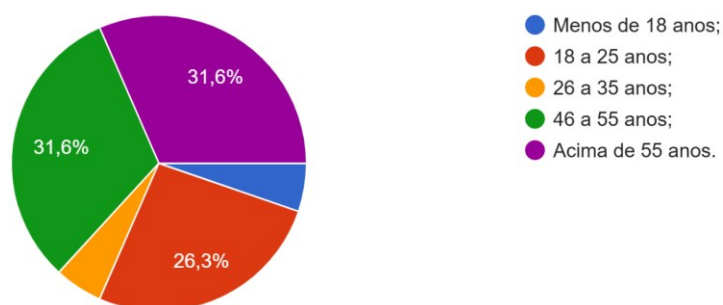
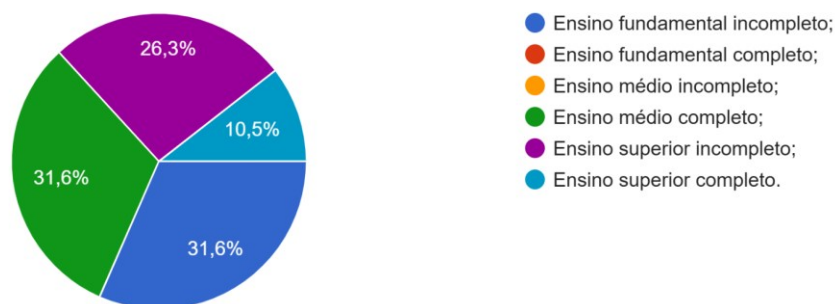


Figura 2. Escolaridade:

Escolaridade:
19 respostas



A pesquisa indicou um perfil heterogêneo. Entre os dados e hipóteses levantadas, esperávamos que a grande maioria das respostas sobre idade e escolaridade, apontasse uma idade mais elevada - entre 40 a 50 anos - e ausência de ensino superior e até médio, porém as respostas que obtivemos abrem hipóteses para outras interpretações da atualidade. Em torno de um terço (26%), respondeu que possui entre 18 a 25 anos, enquanto por volta de um terço (26,3%) das respostas sobre escolaridade, disseram ter o ensino superior incompleto. Isso nos abre uma reflexão sobre o acesso à educação e permanência universitária, isso se liga

diretamente a questão monetária, um determinado estudo acompanhou universitários entre 2017 e 2021, o resultado desse estudo evidenciou que 55,5% desistiram, o motivo central dessa desistência, é a falta de renda, 80% da oferta do Ensino Superior é por meio da iniciativa privada, que precisa pagar mensalidade (DA CNN, 2023). Portanto, a hipótese que ganha força com esses dados, é o escape de uma situação desesperadora de desemprego, o meandro social mais plausível à interpretação, parte do princípio de que estudantes, inseridos em universidades privadas e não possuem renda o suficiente para quitar a mensalidade e em uma ação “desesperadora” passam a atuar como diaristas pela facilidade de encontrar serviços - afinal, a especialização para o serviço doméstico não existe - e o fácil acesso pela informalidade. O serviço que serviria como uma renda extra, ajudaria a quitar dívidas domésticas, porém, passaria a consumir muito tempo e impediria a presença nas universidades. A escolha racional a ser feita é como os dados mostram, trancar o curso e seguir no serviço informal, com a esperança de que algo melhore.

3.2.2. Resultado socioeconômico e profissional

Figura 3. Atualmente seu serviço se enquadra à categoria de Empregada doméstica?

Atualmente seu serviço se enquadra à categoria de Empregada doméstica?
19 respostas

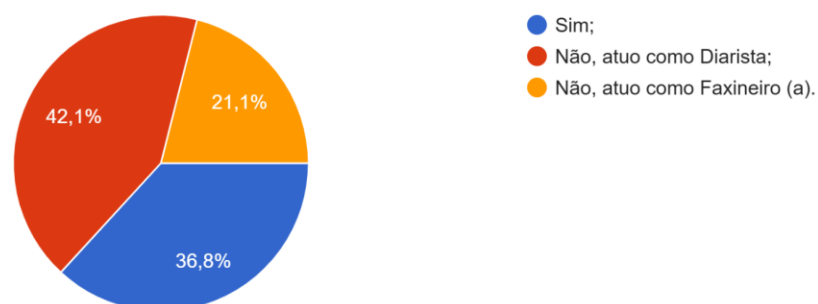


Figura 4. Seu trabalho é formal?

Seu trabalho é formal? (De carteira assinada)

19 respostas

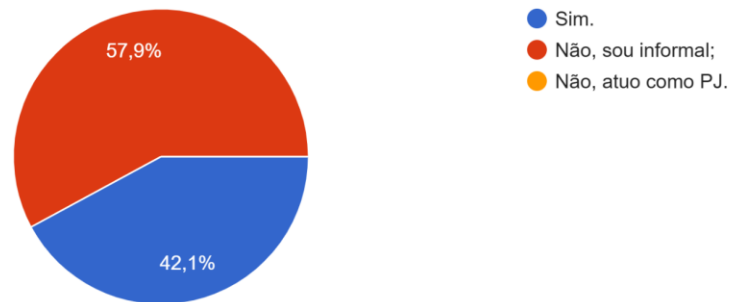


Figura 5. Caso seja informal, você tem a intenção de sair da informalidade?

Caso seja informal você tem a intenção de sair da informalidade?

16 respostas

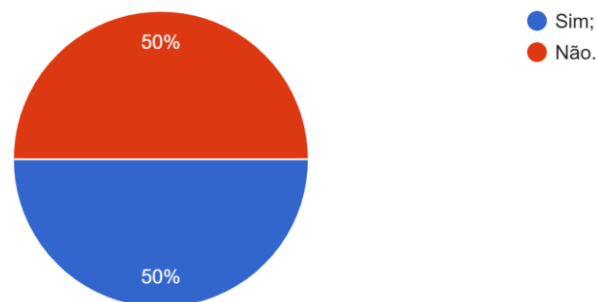


Figura 6. Há quanto tempo você atua no serviço doméstico?

Há quanto tempo você atua no serviço doméstico?

19 respostas

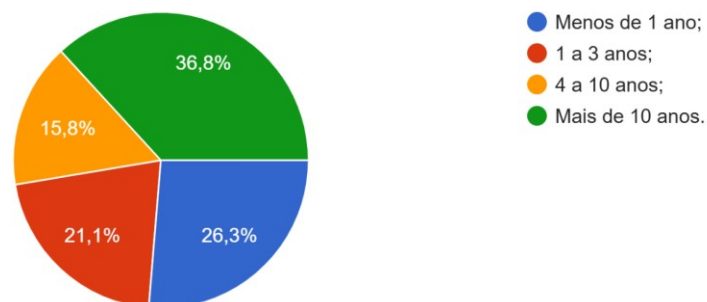


Figura 7. Qual a sua renda mensal?

Qual a sua renda mensal?

19 respostas

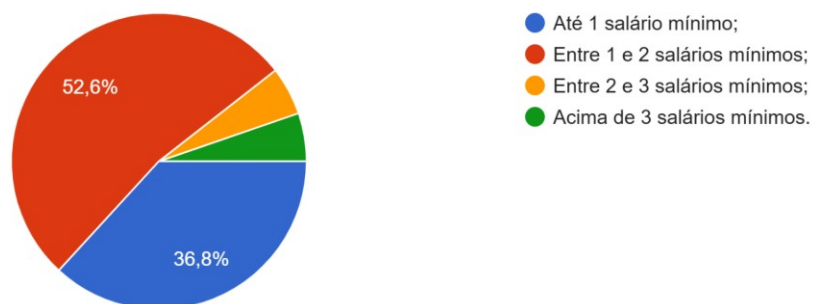


Figura 8. Você possui um emprego de contribuição de renda?

Você possui um emprego de contribuição de renda?

19 respostas

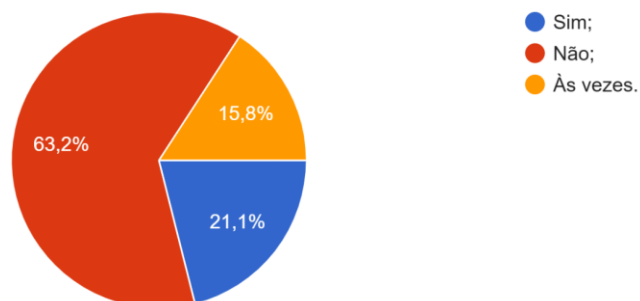


Figura 9. Sua renda é suficiente para cobrir suas despesas mensais?

Sua renda é suficiente para cobrir suas despesas mensais?

19 respostas

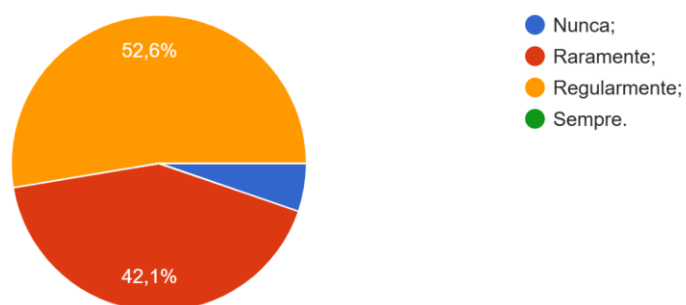
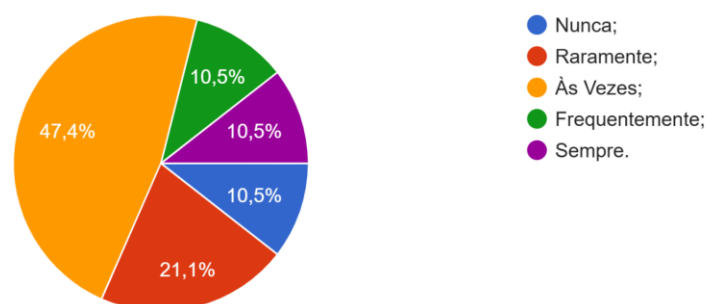


Figura 10. Você se sente valorizada no seu trabalho?

Você se sente valorizada no seu trabalho?

19 respostas



A pesquisa indicou uma parcela significativa de domésticas que se encontram em situações de informalidade (63%), atuando sem registro formal, dentre essa parcela, metade se dispõe a futuramente sair da informalidade e outra metade manifesta certa satisfação com a situação autônoma, por conta da flexibilidade que é disponibilizada.

Mais da metade das respostas (58%) indicam um salário por volta de 1 ou 2 salários mínimos, dentre essas respostas, mais da metade (53%) afirma que a renda não cobre as despesas mensais, 21,1% possuem um emprego de contribuição de renda que ajuda a cobrir as despesas.

O tópico de valorização no serviço teve respostas quase unânimes, 80% afirmam exercer atividades que não foram combinadas previamente de maneira frequente. Dentre as respostas, apenas 25% se dizem frequentemente valorizadas.

A percepção que se tem é que o setor doméstico, dominado pelo corpo feminino, se encontra em condições frequentemente vulneráveis, desvalorizadas e com rotinas de serviço com cargas horárias indefinidas, mesmo com a consciência dos seus direitos. De encontro com esse modal de serviço, a informalidade surge tanto como uma solução rápida para um desespero, uma necessidade econômica, quanto como uma estratégia de flexibilidade. O maior erro que encontram ao escolher a flexibilidade, é a falsa sensação de segurança que ela traz a curto prazo, essa flexibilidade é ótima, porém, a longo prazo, se demonstra desvantajosa. Primeiro, em situações de emergência médica, a doméstica fica por conta, os custos caem sobre ela e apenas ela, um dos motivos para o INSS ser pago pela empresa, é para a segurança do trabalhador, em situações de informalidade, o INSS fica por conta da doméstica, pesando ainda mais em sua renda. Segundo, o tempo de contribuição de serviço raramente é atingido a tempo, em situações de informalidade, o pagamento do INSS feito pelas próprias domésticas, começam em idades já avançadas. Isso não seria um problema se a maioria delas fossem registradas, a doméstica com registro precisa de apenas 15 anos de contribuição e a idade mínima universal - 62 anos -,

mas o meandro visto é o contrário, a informalidade impede que as exigências sejam alcançadas e a desinformação atua como catalisadora para continuarem na informalidade.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Há muitas interpretações possíveis para a maneira correta de combater a informalidade, alguns podem enxergar o caminho da efetivação como PJ (pessoa jurídica) como a solução ideal, outro caminho é a procura por outro emprego, outros a busca por estudos. Alguns ainda nem enxergam a problemática. O primeiro passo para combater essa situação é entender quem são os responsáveis. São eles - a própria doméstica, o empregador e principalmente o Estado.

A doméstica possui recursos limitados, muitas vezes não vê como a sua rotina de serviço está influenciando o seu próprio futuro, claro que a responsabilidade da doméstica não é nula, ela é sim responsável pela própria vida e deve se encontrar na situação. Por outro lado, o empregador, limitado pela sua condição financeira deve arcar com os custos cabíveis e obrigatórios pela legislação. O que pode ser custeado por ele, mas muitas vezes, tudo o que ele pode fazer é pagar a diária, principalmente quando se diz sobre regiões periféricas. A contratação do serviço doméstico normalmente ocorre por pessoas que não têm tempo na rotina, por isso existe a importância de alguém que consiga organizar o que o seu tempo não permite, em encontro a essa relação, surge o papel do Estado. Como mediador dos meios sociais, o Estado deve encontrar o equilíbrio, criando políticas públicas, valorizando o modal de serviço como algo digno de valorização e investimento, além é claro, de reconhecer cada vez mais a importância do trabalho formal para seus cidadãos.

Primeiro, medidas constantes que auxiliem campanhas de conscientização sobre os direitos que o vínculo formal exerce na vida do trabalhador, principalmente o doméstico. Apresentando os benefícios a longo prazo e a segurança social que exerce. Segundo, a fomentação de redes de apoio e qualificação de serviço, que busquem apresentar alternativas viáveis para trabalhadores informais. Terceiro, uma fiscalização mais abrangente sobre acumulação de serviço e uma descrição mais limitante para a profissão de doméstica, faxineira e diaristas, tal qual os seus serviços. Quarto, ampliação de ações sindicais e associações locais, reforçando o valor das trabalhadoras socialmente e ampliando a proteção e propagação de seus direitos trabalhistas. Ações como essas, mudariam a médio e longo prazo, a infeliz influência que a informalidade tem no modal doméstico de serviço, tendo como principal mediador o cidadão comum e politizado, conhecedor dos seus direitos e dos seus iguais. A informalidade doméstica existe no Brasil há muito tempo, e é necessário que seja combatido com informações e principalmente ações.

Entretanto, o caminho para a efetivação dessas de tais ações, se torna extremamente complexo, pois demanda uma grande gama de investimentos e parcerias, sendo limitada pela mudança de objetivos governamentais a cada governo que passa. É importante ressaltar a limitação que esse artigo possui, o tema de informalidade é extremamente complexo pela forma com que está enraizado na sociedade brasileira, principalmente em regiões periféricas e classes sociais

desprivilegiadas historicamente - se tornando uma cultura. A pesquisa realizada por si só, representa uma mínima parcela do todo de diaristas, servindo apenas como uma projeção limitada dos resultados.

No entanto, o estudo permitiu compreender como a informalidade é lida no contexto de quem a vive e salientar as raízes que deram início a esse fenômeno - a informalidade no modelo atual de serviço das diaristas. As experiências individuais e coletivas das diaristas pesquisadas podem sintonizar com outras realidades parecidas de outras domésticas e servir como valor de referência para outros estudos e opções de ações futuras.

REFERÊNCIAS

BRITES, Jurema. **Serviço Doméstico**: elementos políticos de um campo desprovido de ilusões. Campos - Revista de Antropologia, [S. l.], v. 3, p. 65–82, 2003. DOI: 10.5380/cam.v3i0.1588. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/campos/article/view/1588>. Acesso em: 05 abr. 2026.

DIEESE, Departamento Intersindical De Estatística E Estudos Socioeconômicos. Trabalhadoras domésticas: 4º trimestre de 2024. **DIEESE**, 2025. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/infografico/2025/trabalhadorasDomesticas.html>. Acesso em: 05 abr. 2026.

GARCIA, Amanda. 55,5% dos alunos desistem antes de completar ensino superior, aponta relatório: À CNN Rádio, o diretor-executivo do Semesp Rodrigo Capelato, responsável pelo estudo, explicou os motivos para a alta da evasão em cursos superiores. **CNN BRASIL**, 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/555-dos-alunos-desistem-antes-de-completar-ensino-superior-aponta-relatorio/>. Acesso em: 01 jun. 2026.

RIBEIRO, Darcy . **O povo brasileiro**: A formação e o sentido do Brasil. 3. ed. São Paulo: Global editora, 2015. 157 p. ISBN 978-85-260-2225-6.

RIBEIRO, Roberta . Promessa não cumprida: onze anos depois da PEC das domésticas, a informalidade aumentou. **Gazeta do povo**, 2024. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/economia/pec-das-domesticas-informalidade-aumentou/>. Acesso em: 05 abr. 2026.

ROUSSEFF, Dilma. Lei Complementar nº 150 de 01 de junho de 2015. **Lcp 150**, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp150.htm. Acesso em: 02 out. 2026.

ZAUZA, Luíza. Breve história do trabalho doméstico: Conheça figuras pioneiras, datas marcantes e mudanças conquistadas pelo movimento das trabalhadoras

domésticas no país. **RADIS**, 2023. Disponível em:

<https://radis.ensp.fiocruz.br/reportagem/linha-do-tempo/breve-historia-do-trabalho-domestico/>. Acesso em: 24 mar. 2026.